

LEI Nº. 1.665/ 2008

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas aos **11 e 18 agosto de 2008**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
6.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339101901.062 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel	80.000
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	<u>80.000</u>
TOTAL	80.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

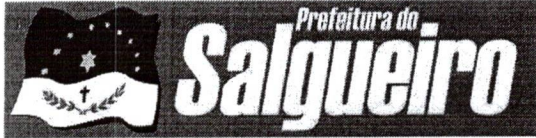
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236101532.050 - Encargos com a Manutenção do Transporte de Estudantes	30.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>30.000</u>
TOTAL	30.000

06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339201902.058 - Encargos Com a Manutenção das Atividades do Departamento	50.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

TOTAL GERAL 80.000



Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.622, de 13 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA